

petência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1580/98.4TBVNF, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Lourdes Cruz Dias Calado Camolino Sousa, filha de Ercínio Calado e de Maria Helena da Cruz Ferreira Dias Calado, nascida em 30 de Março de 1947, com domicílio na Herdade do Monte da Serra, Ervidel, Aljustrel, por se encontrar acusado da prática do crime emissão cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *António Magalhães Alves*.

Aviso de contumácia n.º 654/2006 — AP. — A Dr.ª Patrícia Fraga, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 127/03.7TAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Leiras Vieira, filho de Joaquim Vieira Areias e de Natália Heitor Lérias, nascido em 24 de Dezembro de 1967, casado, com domicílio no Lugar de Vistoria, Landim, 4760 Famalicão, por se encontrar acusado de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

3 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Patrícia Fraga*. — O Oficial de Justiça, *António Magalhães Alves*.

Aviso de contumácia n.º 655/2006 — AP. — A Dr.ª Patrícia Fraga, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 19/99.2GCVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando Ferreira Ramos, filho de José Pereira Ramos e de Guilhermina Ferreira, natural de Castelões, Vila Nova de Famalicão, nascido em 23 de Fevereiro de 1967, casado em regime desconhecido, com domicílio na Rua do Ribeiro, 73, Carreira, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Janeiro de 1999, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Patrícia Fraga*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Alves Queirós*.

Aviso de contumácia n.º 656/2006 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 378/05.0TBVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Fernandes da Silva, filho de António Manuel Peixoto da Silva e de Maria Emília Fernandes Paiva, natural de Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1983, solteiro, Rua Delfim Ferreira, 185, Portela, Antas, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 20 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção

do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *António Magalhães Alves*.

Aviso de contumácia n.º 657/2006 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 823/02.6PAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Costa Carvalho, filho de Manuel Joaquim Vilaça de Carvalho e de Maria Emília da Silva Costa, natural de Arnoso, Santa Maria, Vila Nova de Famalicão, nascido em 27 de Setembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9593239, com domicílio no Lugar de Moimenta, Priscos, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 12 de Novembro de 2004, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Alves Queirós*.

Aviso de contumácia n.º 658/2006 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 167/00.8TBVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Balieiro da Silva, filho de Abílio Freitas da Silva e de Cassilda Cândida Balieiro da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Novembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9538226, com domicílio na Via Francisco Colombo, 4, 23100 Sondrio, Itália, acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 26.º, 30.º, n.º 2 e 256.º, n.ºs 1, alínea a) e 2, do Código Penal, praticado em 12 de Novembro de 1997, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rosa Duarte Esteves*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 659/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2538/97.6TAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Florinda Alves Dias, filha de Manuel José Dias e de Rosa Alves, natural do Bairro, Vila Nova de Famalicão, Portugal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Abril de 1957, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 3974706, com domicílio na Rua Nova de Alvites, 65, rés-do-chão, direito, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Julho de 1997, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 660/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo

comum (tribunal singular), n.º 3176/97.9JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Martins Pinto, filho de Augusto Pinto e de Maria Alzira Martins Neto, natural de Massarelos, Porto, Portugal, nascido em 8 de Outubro de 1958, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 3703902, com domicílio na Rua Guedes Azevedo, 9, 2.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 661/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4361/93.8TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Valente Caeiro, filho de Raul da Conceição Caeiro e de Maria do Socorro Valente, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2054354, com domicílio na Rua Óscar da Silva, 972, rés-do-chão, direito, trás, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3 do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 1992, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo e ter prestado termo de identidade e residência.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. Silva Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 662/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 54/98.8TBVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Maria Ferreira Antunes de Brito, filha de José Antunes de Brito e de Maria José de Assunção Ferreira A. de Brito, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Junho de 1961, casada, titular do bilhete de identidade n.º 12506063, com domicílio na Rua dos Bombeiros Voluntários, Vouzela, 3670 Vouzela, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 12 de Setembro de 1997, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 663/2006 — AP. — A Dr. Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3917/04.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Alberto Marques da Silva, filho de Basílio Dias da Silva e de Amélia Oliveira Marques, natural de Sanguedo, Santa Maria da Feira, Portugal, nascido em 28 de Outubro de 1968, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 10206592, com domicílio na Travessa Romana, Edifício Palmeiras, 26, bloco 1, 2.º, J, Lourosa, 4535 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de deso-

bediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

28 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Simão Carlos V. Gradissimo*.

Aviso de contumácia n.º 664/2006 — AP. — A Dr. Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4315/03.8TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Paulo Marques dos Santos, filho de Severino de Oliveira Santos e de Arminda de Jesus Marques, natural de Freixianda, Ourém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Agosto de 1976, casado, com a identificação fiscal n.º 233758658, titular do bilhete de identidade n.º 10866466, com domicílio na Rua Ramalho Ortigão, 284, Ovar, 3880 Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de apropriação ilegítima em caso de acessão ou de coisa achada, previsto e punido pelo artigo 209.º do Código Penal, praticado em 31 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 665/2006 — AP. — A Amélia Carolina Teixeira, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (Tribunal Colectivo) n.º 2657/97.9TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernandes Ribeiro, filho de Ângelo Ribeiro e de Esmeralda Celeste Mourão Fernandes, natural da Guiné-Bissau, nascido em 6 de Março de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 11846784, com domicílio no Lugar da Estrada, Anta, Espinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 22 de Março de 1992, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, por apresentação em juízo, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

Aviso de contumácia n.º 666/2006 — AP. — A Amélia Carolina Teixeira, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1435/92.6TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Osório Manuel Barros dos Santos, filho de Bento Rodrigues dos Santos e de Ana Moreira de Barros, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Janeiro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 3701451, com domicílio na Rua da Serra, 48, 1.º, Pedroso, 4400 Carvalhos, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos